



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 491

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 491

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.240, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a Programação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências”.*

Robson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.392, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados sómente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 4º - Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço de dívida.

Artigo 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao artigo 168 da Constituição Federal, tendo como limite o equivalente a 7% (sete por cento) da receita arrecadada no exercício anterior, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 23 de dezembro de 2020.

ROBSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.241, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*“Publica ato do Executivo de início de gestão 2021/2014 e dá outras providências”.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que é necessário a organização em decorrência de início de mandato – gestão 2021/2024, de forma organizar a estrutura municipal do Poder Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado que o Paço Municipal do Município de Magda não terá atendimento presencial ao público no período de 04 a 08 de Janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O atendimento ao público ocorrerá somente por meio telefônico que devido a necessidade da urgência serão tomadas as devidas providências.

Artigo 2º - Fica decretado, ainda, que os outros departamentos do Município de Magda, terão seus expedientes normais com atendimento ao público normalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 04 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 491

Página 3 de 3

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0104/2020  
PREGÃO Nº 037/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, para o Município de Magda (SP), nos termos do anexo I do Edital.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei, à empresa vencedora:

AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA

CNPJ/MF sob o número 04.326.049/0001-90

Endereço: Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, Bairro: Cristo Redentor – CEP: 14.980-000 – no Município de Sales (SP), no valor total de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Autorizo a que se processe a despesa e se faça o contrato, procedendo-se a anulação da reserva da dotação respectiva e efetivando, em seguida, o empenho global do objeto.

Magda/SP, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito